

LEI N.º 1.006, DE 26 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre aprovação de loteamento de sítios de
recreio.

FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Chácaras Colina da Firma Bordon Silvério e Silva Martins, de propriedade de Bordon Silverio e Silva Martins, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de agosto de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete